Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 21/12/22 A: 21/01/23

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2022

Decreta Recesso Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal. **DECRETA:**

Art. 1º Fica Decretado Recesso Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, com início em 23/12/2022 e término em 30/12/2022.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou por alguém designado por ele.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adriano de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buritis